



RESOLUÇÃO Nº. 1228/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 226ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de Representantes do Conselho Estadual de Saúde para compor os espaços de representação a seguir:

- Câmara Técnica de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados – **Mansour Cadais Filho**
- Grupo Conductor da PGASS – Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – **Alexandre Coutinho Sattler** – suplente
- Conselho Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba – **Walter Bernardo Ribeiro** - Titular

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 19 de novembro de 2021.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1228/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde